

ANEXO Nº 10

1ª reunião do GT sobre a 4ª CNPM

Brasília, 20 e 21 de outubro de 2014.

Presentes: Simone Schaffer, Eliana Graça, Renata Melo, Rosa de Lourdes, Schuma Schumaer, Justina Cima, Maria do Rosário Cardoso e Sônia Malheiros Miguel.

Síntese dos resultados

1. Discussão dos objetivos gerais, específicos e temário da Conferência.

a) Objetivo geral

Fortalecer a Política Nacional para as Mulheres

b) Objetivos específicos

Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para maior efetividade na execução e controle da Política Nacional para as Mulheres.

Estimular que o processo da conferência contribua para o fortalecimento das organizações feministas e de mulheres.

Criar e fortalecer os Planos Municipais, Estaduais e do Distrito Federal de Políticas para as Mulheres.

Criar e fortalecer os Conselhos Municipais, Estaduais e do Distrito Federal dos Direitos das Mulheres.

Criar e fortalecer os organismos Municipais, Estaduais e do Distrito Federal de Políticas para as Mulheres.

Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formulação e no controle das políticas para as mulheres.

Apresentar balanço da implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

Discutir e apresentar subsídios para a construção do Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres.

Divulgar, debater e avaliar os parâmetros e as diretrizes da Política Nacional para as Mulheres.

Recomendar prioridades para a atuação do Poder Público, nas três esferas, na consecução do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

Propor e fortalecer mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federados e destes com a sociedade civil no âmbito de políticas públicas para as mulheres.

Colaborar e incentivar a atuação conjunta de municípios e estados em torno de planos e metas comuns para as políticas para as mulheres.

c) Temário da Conferência

Nos termos deste Regimento a 4ª CNPM terá como lema “**Mais direitos, participação e poder para as mulheres**” e adotará o seguinte temário.

- I. Contribuição dos organismos de políticas para as mulheres e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade em nosso País.
- II. Avaliação das ações e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios.
- III. Discussão e apresentação de subsídios para a construção do Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres.

2. Discussão das etapas e calendário da Conferência

a) Etapas

Eletivas

- I. Conferências Municipais e/ou Intermunicipais.
- II. Conferências Estaduais e do Distrito Federal
- III. Conferência Nacional

Não eletivas

- IV. Plenárias temáticas e de diferentes segmentos de mulheres
- V. Discussão do Plano Plurianual 2016-2019

b) Calendário

Etapas Nacional: segunda quinzena de outubro de 2015

Etapas Estaduais e do Distrito Federal: julho e agosto de 2015

Etapas Municipais e/ou intermunicipais: março a maio de 2015

Plenárias temáticas e de segmentos: março a junho de 2015

Discussão do Plano Plurianual 2016-2019: março a junho de 2015

Observação: O GT avaliou ser importante incluir a discussão do próximo plano plurianual como parte do processo da 4ª CNPM para encaminhar sugestões ao mesmo. Não foi definido como seria feito.

3. Discussão da organização da Conferência

a) Etapas eletivas: Conferência Nacional

Comissão Organizadora Nacional

Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 4ª CNPM será constituída uma Comissão Organizadora Nacional, presidida pela titular da SPM e Presidenta do CNDM, e na sua ausência ou impedimento eventual pela Secretária Executiva, com as seguintes competências:

- Coordenar, supervisionar e promover a realização da 4ª CNPM.
- Aprovar os textos-base da 4ª CNPM.
- Aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão das etapas da 4ª CNPM.
- Aprovar a metodologia e programação da Etapa Nacional da 4ª CNPM.
- Orientar o trabalho das Comissões Organizadoras Estaduais e do Distrito Federal.
- Mobilizar a sociedade civil e o Poder Público, no âmbito de sua atuação no estado ou no município para organizarem e participarem das conferências.
- Acompanhar o processo de sistematização dos relatórios que serão submetidos à etapa nacional.
- Acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização da Etapa Nacional da 4ª CNPM.
- Validar as Conferências Estaduais.
- Deliberar sobre o orçamento necessário a todas as etapas.
- Coordenar as Comissões previstas: Temática e de Relatoria, de Comunicação, de Articulação e Mobilização, e de Infraestrutura.
- Designar as/os integrantes das Comissões podendo ampliar a composição destas, sempre que houver necessidade.
- Definir o formato das atividades da 4ª CNPM bem como o critério para participação das convidadas/expositoras, nacionais e internacionais e dos temas a serem discutidos.
- Produzir a avaliação da 4ª CNPM.
- Providenciar a publicação do relatório final da 4ª CNPM.
- Deliberar sobre todas as questões referentes à 4ª CNPM que não estejam previstas neste regimento e no regulamento da 4ª CNPM

Integrantes da Comissão Organizadora Nacional

A Comissão Organizadora Nacional, presidida pela titular da SPM e Presidenta do CNDM, e na sua ausência ou impedimento eventual pela Secretária Executiva e composta por:

- Quatro (4) representantes da SPM.
- Duas (2) representantes do Fórum de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres (uma representando os organismos estaduais e outra os organismos municipais) indicadas pelo Fórum de Organismos Governamentais de Política
- Seis (6) representantes da sociedade civil integrantes do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, indicadas pelo CNDM.

A Comissão Organizadora Nacional terá sob sua coordenação as seguintes comissões:

- I - Comissão Temática e de Relatoria.
- II - Comissão de Comunicação.
- III - Comissão de Articulação e Mobilização.
- IV – Comissão de Infraestrutura.

Secretaria Executiva da Comissão Organizadora Nacional

A Comissão Organizadora da 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres contará com uma Secretaria-executiva, designada pela Titular da Secretaria de Políticas para as Mulheres e referendada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

Parágrafo único - Compete à Secretaria-executiva:

- I - Assessorar a Comissão e garantir a implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões tomadas pela Comissão Organizadora e demais Comissões;
- II - Articular e viabilizar a execução de tarefas específicas de cada atividade estabelecida pela Comissão Organizadora;
- III - Apoiar os trabalhos operacionais da 4ª CNPM, desde seu planejamento, até conclusão do processo de avaliação;
- IV - Propor e organizar as pautas das reuniões da Comissão Organizadora;
- V - Acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora e, quando solicitada, também das demais Comissões;
- VI - Organizar e manter os arquivos referentes à Conferência;
- VII - Encaminhar ofícios, informativos e documentos referentes à Conferência sempre que solicitado.

A abrangência da 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres é nacional, assim como suas análises, formulações e proposições.

A Conferência Nacional será convocada pela Presidência da República e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

As/os delegadas/os que participarão da etapa nacional serão eleitas/os na etapa estadual e do Distrito Federal, devendo **obrigatoriamente** ter participado da etapa municipal e/ou intermunicipal.

A Secretaria de Políticas para as Mulheres organizará uma Conferência Governamental para a discussão e proposições para a 4ª CNPM no âmbito do governo federal.

A 4ª CNPM será realizada em Brasília - DF, sob a coordenação da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

A fim de se garantir a plena participação da população, em todas as suas etapas, a 4ª CNPM assegurará os recursos de acessibilidade previstos nas normas vigentes no país.

b) Etapas eletivas: *Conferência Estadual e do Distrito Federal*

A organização das Conferências Estaduais e do Distrito Federal deverá constituir igualmente uma Comissão Organizadora em seu estado e no Distrito Federal, observando a paridade entre a representação da sociedade civil e governo.

A Comissão Organizadora Estadual será responsável pela organização, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência Estadual.

Esta mesma Comissão será a responsável pela interlocução e troca de informações com a Comissão Organizadora Nacional.

A observância dos prazos para a realização das Conferências Estaduais é condicionante para a participação das (os) delegadas (os) correspondentes na etapa nacional.

As conferências estaduais e do Distrito Federal devem ser convocadas pelos Governos Estaduais e do Distrito Federal;

c) Etapas eletivas: *Conferência Municipal e/ou Intermunicipal*

A organização das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais deverá constituir igualmente uma Comissão Organizadora em seu município, observando a paridade entre a representação da sociedade civil e governo.

A Comissão Organizadora Municipal e/ou Intermunicipal será responsável pela organização, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência Municipal e/ou Intermunicipal.

Esta mesma Comissão será a responsável pela interlocução e troca de informações com a Comissão Organizadora Estadual.

As conferências municipais e/ou intermunicipais devem ser convocadas pelo Poder Executivo local (**excepcionalmente**, na sua ausência, pelo Legislativo);

d) Etapas não eletivas:

Plenárias temáticas e de diferentes segmentos de mulheres

Poderão ser organizadas plenárias temáticas ou de diferentes segmentos de mulheres para debater o temário da Conferência. Essas plenárias não elegerão delegadas/os, mas poderão tirar propostas e recomendações, que devem ser encaminhadas às comissões organizadoras estaduais e do Distrito Federal.

As Plenárias temáticas e de segmentos poderão ser organizadas em diferentes formatos, tendo como objetivo contribuir para o debate e propostas a serem encaminhadas para as conferências estaduais e do DF.

Plano Plurianual 2016-2019

Será pensada uma atividade, como parte do processo da 4ª CNPM, para a discussão e intervenção no processo de elaboração do Plano Plurianual 2016-2019.

4. Composição das delegadas e critérios de participação

O número de delegadas será definido proporcionalmente **ao número de mulheres por Unidade da Federação**.

Observação: Nas conferências anteriores o número de delegadas foi definido proporcionalmente ao total da população por Unidade da Federação. Cada Unidade da

Federação teve um mínimo de 24 delegadas/os, sendo 04 do governo estadual, 12 da sociedade civil e 08 dos governos municipais.

Para a 4ª CNPM o GT sugere:

- a) Delegadas eleitas nas Conferências Estaduais e do Distrito Federal com direito a voz e voto
- b) Delegadas natas com direito a voz e voto – 41 integrantes titulares do CNDM. Serão delegadas as conselheiras titulares da sociedade civil que participarem do processo municipal/intermunicipal e/ou estadual; e as conselheiras governamentais que participarem da conferência governamental.
- c) Convidadas com direito a voz, mas sem direito a voto.
- d) Observadoras sem direito a voz e voto

Recomenda-se que a escolha de delegadas nas etapas municipais, estaduais e do Distrito Federal atenda aos seguintes critérios:

- a multiplicidade das identidades das mulheres – negras, lésbicas, indígenas, mulheres com deficiência, rurais, ciganas, quilombolas, ribeirinhas.
- as diferentes faixas etárias.

Observação: Na 3ª CNPM foi previsto um total de 3000 participantes sendo: 2781 delegadas e 219 convidadas nacionais e internacionais, incluídas nesse total as deputadas federais e as senadoras.

As delegadas eram compostas por:

41 representantes do CNDM

435 representantes do governo federal

2306 delegadas/os eleitas nas etapas estaduais e do Distrito Federal

60% de representantes da sociedade civil, totalizando 1383 delegadas.

30% de representantes dos governos municipais, totalizando 691 delegadas.

10% de representantes dos governos estaduais, totalizando 232 delegadas.

Esse total equivalia a 50% de representantes governamentais e 50% de representantes da sociedade civil.

Importante: Para a 4ª CNPM a proposta do GT é que a representação dos diversos segmentos na 4ª CNPM em todas as suas etapas tenha a seguinte composição:

- 40% de gestoras públicas, deputadas federais, senadoras e representantes do poder judiciário.
- 60% de representantes da sociedade civil, vereadoras, deputadas estaduais e do Distrito Federal.

Em relação ao número total de participantes o GT avaliou que precisamos fazer uma boa discussão da conjuntura que teremos pela frente para tomarmos a decisão.

Vamos elaborar duas propostas: uma com 3000 participantes e outra com 2500.

Importante: O GT avaliou ser necessário bastante tempo na reunião do CNDM para discutirmos a Conferência, para que possamos aprofundar o debate. E que dessa reunião já deveria sair a indicação das conselheiras da sociedade civil que integrarão a Comissão Organizadora Nacional. Para que o debate renda é fundamental que os resultados do GT sejam encaminhados com antecedência para as/os integrantes do CNDM.

No processo de discussão foi levantado que no próximo ano estaremos comemorando os 20 anos da Conferência de Beijing e os 30 anos do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e que isso deveria ser incorporado.

Para pensar:

20 anos da Conferência de Beijing

30 anos do Conselho Nacional dos direitos da Mulher

Convidadas internacionais

Feira direcionada para não delegadas

Documento orientador das conferências municipais

Documento orientador das conferências estaduais e do Distrito Federal

Documento orientador da conferência nacional

Metodologia para os três níveis de conferência